



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Gabinete

- Informação n.º 01: Prazo final para adesão ao modelo Cívico Militar

Pag. 2 - 3

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 02: Atribuição de Aulas EJA, CEL e Prisional - 2º Sem 2024

Pag. 4 - 6



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Gabinete

Informação n.º 01: Prazo final para adesão ao modelo Cívico Militar

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) recebe até a próxima **sexta-feira (28/06/2024)** a manifestação de interesse de unidades de ensino interessadas em integrar, a partir de 2025, o programa de escolas cívico-militares do estado. As regras para manifestação de interesse foram publicadas nesta sexta-feira (21) em resolução conjunta com a Secretaria da Segurança Pública (SSP) no Diário Oficial do Estado de São Paulo. ([Clique Aqui para acessar a publicação](#))

A manifestação de interesse é apenas a primeira etapa de pré-seleção para unidades de ensino que passarão a oferecer o novo modelo de escola. O pedido deve ser solicitado pela direção de cada escola exclusivamente por meio da Secretaria Escolar Digital (SED) – na área de questionários – até a próxima sexta-feira.

Após a manifestação de interesse das escolas e verificação da Seduc-SP, se as escolas atenderem às especificidades para integrar o programa, todas as comunidades escolares poderão se manifestar sobre a inclusão por meio de consultas públicas, com regras e datas a serem divulgadas posteriormente.

A expectativa da Educação é que o programa seja implantado entre 50 e 100 escolas em 2025. Em todos os anos seguintes, o prazo máximo para a manifestação de interesse, segundo a resolução, mantém-se como o dia 28 de junho.

São critérios seleção para integrar o programa, as escolas:

- Com baixo desempenho escolar, medido pelo Idesp (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo) ;
- Localizadas em áreas consideradas vulneráveis, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS);
- Níveis de ensino ofertados, com prioridade para aquelas que ofertam o maior número de segmentos, por exemplo: anos iniciais, anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio. Serão priorizadas, neste caso, escolas que ofertam o maior número de segmentos e atendam a alunos dos anos finais;
- Escolas com maior número de alunos por turnos e com, no mínimo, 400 matrículas;
- Unidades de ensino com espaço adequado para a realização de atividades no contraturno.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Não estão aptas a integrar o programa escolas cívico-militares:

- Escolas com aulas no período noturno;
- Escolas rurais, indígenas, quilombolas ou conveniadas;
- Unidades que tenham prédios e gestão compartilhada entre estados e municípios;
- Escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Únicas unidades de ensino de determinados municípios.

Após a seleção, as unidades de ensino serão autorizadas a realizar consultas públicas com as comunidades escolares, que deverão ser publicadas em até 15 dias no Diário Oficial do Estado.

Escolas cívico-militares

De acordo com o secretário executivo da Educação, Vinicius Neiva, o modelo não exclui nenhum outro programa da Seduc-SP em andamento nas escolas, uma vez que tem por objetivo complementar as ações pedagógicas e compartilhar com os estudantes valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito. “Este é apenas mais um modelo de escola pública que estará disponível para a população do estado”, afirma Neiva.

A Educação de SP será responsável pelo currículo das unidades cívico-militares, a formação de professores e o processo de seleção dos monitores.

Caberá à Secretaria da Segurança Pública apoiar a Secretaria da Educação no processo seletivo e emitir declarações com informações sobre o comportamento e sobre processos criminais ou administrativos, concluídos ou não, em que os candidatos a atuar como monitores nessas unidades de ensino estão envolvidos. A SSP também estará à frente do desenvolvimento de atividades extracurriculares na modalidade cívico-militares, organização e segurança escolar.

O processo seletivo dos policiais da reserva e o pagamento de seus salários – será ao menos um PM por escola – caberá à Educação e deverá ter início após as consultas públicas. No caso de escolas municipais, a Segurança Pública colabora com as prefeituras e a seleção fica a critério das secretarias municipais.

O investimento nas escolas cívico-militares será o mesmo já previsto nas unidades regulares. O impacto orçamentário já está incluso no custo de pessoal da pasta, cujo valor de R\$ 7,2 milhões será destinado, anualmente, para o pagamento dos militares.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Supervisão

Informação n.º 02: ATRIBUIÇÃO DE AULAS EJA, CEL e PRISIONAL - 2º SEM 2024

De acordo com o Documento Orientador acerca da Atribuição de Classes e Aulas 2º Semestre de 2024 de 25/06/2024

1- Atribuição EJA 2º Semestre de 2024:

a. Não haverá manifestação em nível de Unidade Escolar.

i. O Diretor da escola deverá realizar a associação das aulas do 2º Semestre de 2024 seguindo a lista de classificação dos docentes que atuam na Unidade Escolar.

ii. Compete ao Diretor da Unidade Escolar articular-se com todos os docentes da escola para constituição de jornada de docentes efetivos, composição de carga horária de docentes estáveis e, em conformidade com item 1 do §5º do artigo 1º da LC 1093/2009, para atendimento aos docentes contratados.

iii. A associação deverá recair sobre docente devidamente Habilitado e Qualificado, nessa ordem, de acordo com a Indicação CEE 213/2021.

iv. Deverá ser utilizada a ordem de prioridade para atribuição dos Processos Seletivos Simplificados - PSS: VUNESP, Banco de Talentos, FGV e Cadastro Emergencial, nessa ordem.

v. A carga suplementar poderá ser atribuída em nível de unidade escolar, ao docente titular de cargo, desde que atendido o inciso 1º do artigo 22 da Resolução SEDUC 74/2023 (abaixo)

b. Conforme §2º do artigo 23 da Resolução SEDUC 74/2023, o docente efetivo, na carga suplementar, bem como o docente não efetivo e o contratado, terá a carga horária atribuída, durante o ano, efetivamente configurada no exercício, na seguinte conformidade:

i. No primeiro dia útil subsequente ao de atribuição, para reger a classe;

ii. No primeiro dia útil previsto no horário escolar, para as turmas atribuídas, a fim de ministrar as aulas.

c. Fica vedada a ampliação de jornada de trabalho em nível de Diretoria de Ensino, bem como com classes ou aulas de programas e projetos da



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Pasta, de outras modalidades de ensino ou com aulas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou, ainda, com classes ou aulas de escolas vinculadas, excetuadas as aulas de Língua Espanhola no Centro de Estudos de Línguas -CEL aos docentes titulares de cargo desta disciplina, conforme §1º do Artigo 15 da Resolução SEDUC 74/2023.

d. O docente que não configurar a carga horária atribuída, em conformidade ao disposto na legislação vigente, terá a classe/aulas imediatamente liberada(s) para nova atribuição, e, no caso de ser docente contratado, ficará sujeito a rescisão de contrato, por descumprimento de normas legais, sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.

e. Atendimento obrigatório dos docentes efetivos e estáveis.

i. Deverá ser realizado por Ordem Inversa e poderá ser atendido com aulas regulares e/ou com saldo EJA 2º Semestre 2024 na Unidade Escolar de classificação;

ii. Para atender na constituição de jornada de docentes efetivos, serão retiradas as aulas atribuídas aos contratados e não efetivos, nessa ordem;

iii. Para atender na composição de carga horária de não efetivos, serão retiradas as aulas atribuídas aos contratados.

f. Atribuição em nível de Diretoria de Ensino.

i. Terá manifestação de interesse e atribuição na SED, através do menu Atribuição EJA - 2º Semestre. O sistema classificará no formato "listão", apresentando todos os docentes que manifestaram interesse.

Atribuição nos Centros de Estudos de Línguas - CEL

a. As aulas do CEL deverão ser atribuídas a docentes inscritos, credenciados e selecionados em processo próprio realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora.

b. Os candidatos inscritos e credenciados, bem como os reconduzidos serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação, observada a ordem de prioridade estabelecida e com as pontuações obtidas, conforme Resolução SEDUC 67/2022.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

26/06/2024 quarta-feira

Nº: **115**

Atribuição do EJA Prisional

a. A Atribuição do EJA Prisional será realizada manualmente seguindo os critérios estabelecidos na legislação vigente em nível de unidade escolar e Diretoria de Ensino.

Em tempo:

Inciso I do Artigo 22 da Resolução SE 74/2023

Artigo 22 - A atribuição durante o ano será realizada na plataforma SED, e observará a classificação dos docentes, na seguinte conformidade:

I - Atendimento obrigatório, que poderá ser por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, compulsoriamente, pela Aba 2 - de Associação, para:

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido ex-officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação de jornada, em nível de unidade escolar;
- f) constituição de jornada ou composição de carga horária de opção aos docentes não efetivos;
- g) composição de carga horária pela carga horária de opção aos docentes contratados.

Comissão de Atribuição de Aulas